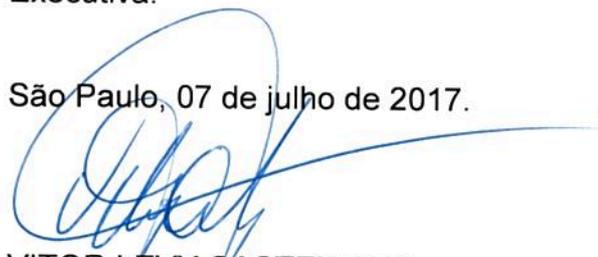


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2017.

No dia sete de julho de dois mil e dezessete, às onze horas, por convocação do senhor Presidente e registrando-se a presença dos signatários desta ata, realizou-se reunião da Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto às PRDs constantes da seguinte pauta: “Item 1) “PRD/DAF-036/2017 – Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa com prestação de serviços de motoboys para apoio às atividades de fiscalização do mobiliário urbano, abrigos em ponto de parada de ônibus e relógio digitais instalados no município de São Paulo”; item 2) “PRD/DAF-038/2017 – Rerratificação da Resolução de Diretoria DAF-023 aprovada pela Diretoria Executiva em 23 de junho de 2017”. As PRDs indicadas e a seguir transcritas foram objeto de esclarecimentos prestados pelo Diretor proponente, após o que foram aprovadas, por unanimidade, pelos membros do Colegiado. **Item 1) PRD/DAF-036/2017 I - Relatório:** A SPObras como detentora dos contratos de Concessão nº 0141291600 e 0151291600 obriga-se a fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços objeto dos citados contratos, bem como, o cumprimento do disposto na Lei nº 15.465, de 18 de Outubro de 2011 que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária. Considerando o Art. 15 da Lei supracitada em seu Parágrafo § 1º "A SPObras receberá um valor mensal, a ser pago pelas empresas concessionárias, a título de remuneração pelos serviços prestados, relativos ao planejamento, implementação, gestão e fiscalização das concessões dos serviços públicos aprovados por esta lei." Assim, em face da necessidade de ampliação das atividades de fiscalização solicitamos a abertura de processo licitatório para contratação dos serviços de motoboy, sendo utilizados até 20 (vinte) motociclistas, observada a jornada de 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira, totalizando 160 horas mensais por motociclista. A média para pagamento mensal será de R\$ 82.467,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais). A contratação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o valor total estimado para todo período é de R\$ 1.979.208,00 (Um milhão novecentos e setenta e nove mil duzentos e oito reais). II - RESOLVE A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor relator, resolve: a) Aprovar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa com prestação de serviços de motoboys para apoio às atividades de fiscalização do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, que consiste em abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque e os totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar, mediante a utilização de veículo tipo motocicletas, incluindo motociclista, combustível, tablets ou smartphones com acesso a internet por moto, para preenchimento

de formulário online e registro de foto online, nos termos da Lei nº 14.491, de 27/07/2007, Decreto 48.919, de 09/11/2007, Decreto 50.644, de 29/05/2009, Portaria 08/06 – SMT e demais normas pertinentes. b) determinar que a Superintendência de Licitações e Contratos adote as providências cabíveis para o cumprimento da presente Resolução”; **Item 2) PRD/DAF-038/2017 I – Relatório** Na Resolução de Diretoria DAF nº 023, aprovada em 23 de junho, que aprovou a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 0321534100, constou a razão social da contratada como sendo DANLEX TRANSPORTES LTDA-ME, quando o correto é DANLEX SERVIÇOS LTDA., conforme documentação juntada ao processo nº 032153410, fls. 120 a 125, sendo, portanto, necessário promover a Rerratificação nos seguintes termos: II – Resolução Apreciando o exposto pelo Diretor Relator, a Diretoria Executiva da SPObras resolve: a) Rerratificar a Resolução de Diretoria DAF 023/2017 para constar a razão social da empresa contratada como sendo DANLEX SERVIÇOS LTDA; b) Ratificar os demais termos aprovados pela Diretoria Executiva constante da Resolução de Diretoria 023/2017”. Após, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos integrantes da Diretoria Executiva.

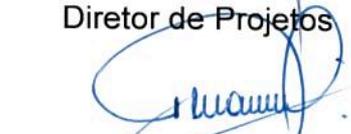
São Paulo, 07 de julho de 2017.



VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente



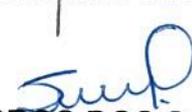
LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados